



**Diário da Sessão n.º 005 de 07/12/00**

**Presidente:** Passemos ao ponto seguinte, ou seja, à **Proposta de Decreto Legislativo Regional — "Alteração à Orgânica Regional do Planeamento"**.

Está aberta discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

**Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento**

*(Roberto Amaral):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional que o Governo apresenta é, no nosso entender, muito simples.

Trata-se de compatibilizar dois diplomas legislativos: uma lei da Assembleia da República e um decreto legislativo regional desta Assembleia, mais concretamente o Decreto Legislativo Regional n.º 12/91/A, com a Lei 79/98, de 24 de Novembro.

Nos termos da Lei da Assembleia da República, está previsto no artigo 9.º que o Governo Regional deve apresentar à Assembleia Legislativa Regional até 31 de Outubro, uma Proposta de Orçamento para o ano económico seguinte, isso nos calendários normais.

O Decreto Legislativo Regional aprovado por esta Assembleia em 1998 — anterior a esta lei — diz que o Governo apresentará à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, até 25 de Outubro de cada ano. Portanto, há aqui um desfasamento temporal na apresentação do mesmo diploma.

A proposta que está agora em apreciação pretende coincidir estas datas, pelo que se propõe que o Governo Regional apresente uma nova redacção



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

deste nº 3, do artigo 14º, que passa a ser: "*O Governo Regional apresentará à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, até 31 de Outubro de cada ano, a Proposta de Plano Regional ou Planos Regionais que lhe competir elaborar.*" É apenas uma compatibilização de datas.

O mesmo sucede para o nº 4, porquanto, nos termos da Lei 79/98, no nº 5, do artigo 15º, diz-se que: "No caso de haver eleições legislativas, o Governo deverá apresentar à Assembleia Legislativa Regional a Proposta de Orçamento, 90 dias, após a aprovação do Programa do Governo".

No Decreto Legislativo Regional 12/91, o prazo que estava previsto eram 60 dias, após a aprovação do Programa do Governo.

Portanto, propõe-se também a articulação destas datas, passando a redacção do nº 4 do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional, a ser também de 90 dias.

É tão simples quanto isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para manifestar concordância com a Proposta de Decreto Legislativo Regional, em apreciação, tendo em conta que visa, sobretudo, aquilo que é razoável, a compatibilização de todo o complexo normativo que envolve a questão do Orçamento e do Plano.

É possível e desejável que haja alguma concomitância, quer na apreciação, debate e votação do Orçamento e do Plano, porque um é a concretização do outro.

Nessa medida, o PSD votará favoravelmente a Proposta de Decreto Legislativo em apreciação.



**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Decreto Legislativo Regional — "Alteração à Orgânica Regional do Planeamento", na generalidade, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

**Presidente:** Passemos ao debate na especialidade.

Artigo 1º. Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão para o artigo 2º.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos passar à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional — "Alteração à Orgânica Regional do Planeamento", foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.